

**Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização**

Via Gerenciador CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Representação numérica do código de barras:** 34191.09610 38967.882937 82817.100009 1 13070000174002

**Instituição Emissora - Nome do Banco:** ITAU UNIBANCO S.A.

**Código do Banco:** 341

**Código do ISPB:** 60701190

**Nome Fantasia:** PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL B

**Nome/Razão Social:** PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL B

**CPF/CNPJ:** 20.211.412/0001-88

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINA

**CPF/CNPJ:** 02.108.947/0001-46

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

**CPF/CNPJ:** 02.108.947/0001-46

**Data de Vencimento:** 26/12/2025

**Data de Efetivação / Agendamento:** 26/11/2025

**Valor Nominal do Boleto:** R\$ 1.740,02

**Juros (RS):** R\$ 0,00

**IOF (RS):** R\$ 0,00

**Multa (RS):** R\$ 0,00

**Desconto (RS):** R\$ 0,00

**Abatimento (RS):** R\$ 0,00

**Valor Calculado (RS):** R\$ 1.740,02

**Valor a Pagar (RS):** R\$ 1.740,02

**Data/hora da operação:** 26/11/2025 - 15:58:53

**Código da Operação:** 56132807380

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

**Banco Itaú SA [341-7]****Recibo do Sacado**

Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA	Agência/Código do Cedente 2938/28171-0	Data do Documento	Vencimento <b>26/12/2025</b>
Sacado ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH R TIRADENTES 3309 LOJA 01 CEP: 32230020 CNPJ: 02108947000146	Nosso Número 109/61389678-8	N.º do Documento 25/40856533	Valor do documento <b>1.740,02</b>

## Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes.  
 Estabelecimento: PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88 AL ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 25/40856533

Autenticação Mecânica

**Banco Itaú SA [341-7]****34191.09610 38967.882937 82817.100009 1 13070000174002**

Local de Pagamento <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ</b>					Vencimento <b>26/12/2025</b>
Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA					Agência/Código do Cedente 2938/28171-0
Data do Documento	N.º do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	25/40856533	DM	N		109/61389678-8
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	109	R\$			<b>1.740,02</b>
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos/Abatimento
<p><b>Sr. Caixa :</b> Não receber após 30 dias da data de processamento.          Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.</p> <p><b>Sr. Cliente:</b> O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.</p> <p>O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.</p> <p>Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.</p>					(+) Mora/Multa
Sacado ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH R TIRADENTES 3309 LOJA 01 CEP: 32230020 CNPJ: 02108947000146					(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88 AL ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

**ATESTO QUE:**

<input checked="" type="checkbox"/> O serviço foi prestado	<input type="checkbox"/> Material fornecido
<i>[Assinatura]</i> Assinatura	<i>[Assinatura]</i> CI matrícula
<i>[Assinatura]</i> Assinatura	<i>[Assinatura]</i> CI matrícula
Data: <i>26/11/25</i>	

*smoak 01/12/25*

Nº Página:

Data do Pedido:

Nº do Pedido:

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	COLABORADORES	QTDE	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CREDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Pluxee Combustível	6	6	R\$ 1.700,00	R\$ 40,02	R\$ 0,00	6	0	27/11/2025	03/12/2025
<b>TOTAL DOS PRODUTOS</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 40,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>6</b>	<b>0</b>		

(\*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	PLUXEE COMBUSTIVEL
1100	PRINCIPAL	PRINCIPAL	ADRIELLE DE FREITAS	111.017.006-88	R\$ 200,00
1096	PRINCIPAL	PRINCIPAL	ELIZA MARTINS D ANJOS NETA	102.301.106-90	R\$ 200,00
1093	PRINCIPAL	PRINCIPAL	FERNANDA FIDELIS MIRANDA SILVA	033.972.956-29	R\$ 700,00
1087	PRINCIPAL	PRINCIPAL	JOVELICIO OLIVEIRA DA SILVA	312.002.066-49	R\$ 200,00
1094	PRINCIPAL	PRINCIPAL	RUTE DOS REIS VENANCIO	045.035.856-90	R\$ 200,00
1095	PRINCIPAL	PRINCIPAL	THIAGO MARQUES VIANA	093.778.786-83	R\$ 200,00
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.700,00</b>

(\*) Beneficiários com possibilidade de migração de carrão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

TAXA	PLUXEE COMBUSTIVEL	VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	R\$ 6,67	6	6	R\$ 40,02
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>		<b>R\$ 40,02</b>

OFÍCIO – 008/2026

Contagem, 06 de janeiro de 2025.

Ao  
Sr. Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal Dos Direitos Humanos e Cidadania  
CONTAGEM – MG

**Assunto: Justificativa quanto às notas fiscais da empresa Pluxee Frota e Combustível – Termo de Fomento nº 014/2025**

Prezado Secretário,

A Associação Comunitária Shekinah, inscrita no CNPJ nº 02.108.947/0001-46, com sede à Rua Tiradentes, nº 3309, Bairro Industrial, Contagem/MG, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar justificativa técnica referente à reprovação das notas fiscais emitidas pela empresa Pluxee Frota e Combustível, no âmbito da prestação de contas do Termo de Fomento nº 014/2025.

Inicialmente, cabe ressaltar que, conforme solicitado por esta associação e devidamente aprovado por essa secretaria, houve o remanejamento de rubrica, alterando-se a previsão inicial de “vale-transporte para colaboradores” para “vale-transporte para colaboradores e/ou auxílio-combustível”, sem qualquer alteração no valor global da parceria pactuada.

No que se refere às notas fiscais da empresa Pluxee Frota e Combustível, esclarecemos que o modelo de contratação adotado não se deu diretamente com postos de combustíveis, mas sim com uma empresa fornecedora de cartão de benefício, de forma semelhante aos cartões de vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição.

A empresa contratada fornece aos colaboradores cartões eletrônicos com crédito mensal no valor de R\$ 200,00, destinados exclusivamente ao custeio de combustível, não sendo possível, portanto, realizar o monitoramento individualizado de:

- preço de mercado por abastecimento;
- descrição detalhada de veículo;
- cópia de documento do proprietário do veículo;
- placa do veículo;
- quilometragem percorrida.

Tais informações não são disponibilizadas pela natureza do serviço contratado, uma vez que o objeto da despesa se refere ao fornecimento de crédito em cartão-benefício, e não à compra direta de combustível por esta associação junto a postos específicos.

Ressaltamos, ainda, que a cobrança realizada pela empresa Pluxee referente ao fornecimento do cartão não se caracteriza como taxa administrativa, mas sim como taxa de fornecimento do meio eletrônico, prática comum e amplamente adotada por empresas que operam com cartões de benefícios, sendo indispensável para a operacionalização do serviço contratado.

Dessa forma, entendemos que as notas fiscais apresentadas refletem fielmente o objeto pactuado após o remanejamento de rubrica aprovado, estando em conformidade com a execução da parceria, dentro das limitações operacionais inerentes ao modelo de cartão-benefício adotado.

Diante do exposto, solicitamos a reavaliação da reprovação das referidas notas fiscais, considerando as justificativas apresentadas e a especificidade do serviço contratado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARCO ANTÔNIO MOREIRA

Presidente